



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO – SES/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México, nº 128 – Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.804.114/0001-00, situada na Rua Sargento Ferreira, nº 201, Bairro Ramos, Cidade Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.031-770, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por MARCELO NASCIMENTO ANDRADE, cédula de identidade nº 6445522, residente e domiciliado na Rua Manoel Canejo, nº 120, Cidade Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE SUPRESSÃO AO CONTRATO nº 021/2022, com fundamento art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-08/001/006375/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento:

- A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI, equipamentos, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência (id. 37308054), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.
- A alteração quantitativa de supressão da unidade Hospital Estadual Eduardo Rabelo, alocada no Lote I, considerando que a mesma será gerida pela Fundação Saúde, conformedo informado no despacho da Coordenação de Serviços Gerais anexado ao id. 46367809.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

Valor Original do Contrato

LOTE 01 - MAGNA

UNIDADES	TOTAL DE VIGILANTES P/ UNIDADE	EFETIVO DIURNO 12X36			EFETIVO NOTURNO 12X36			EFETIVO DIARISTA 44H			VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
		Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)		
HEER	20	6	R\$ 8.553,28	R\$ 51.319,68	4	R\$ 9.368,02	R\$ 37.472,08	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.791,76	R\$ 1.065.501,12
C.P.M	12	4	R\$ 8.553,28	R\$ 34.213,12	2	R\$ 9.368,02	R\$ 18.736,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.949,16	R\$ 635.389,92
ALMIR DUTTON	9	2	R\$ 8.553,28	R\$ 17.106,56	2	R\$ 9.368,02	R\$ 18.736,04	1	R\$ 4.523,09	R\$ 4.523,09	R\$ 40.365,69	R\$ 484.388,28
OBRA EM ANEXO AO IEC	8	2	R\$ 8.553,28	R\$ 17.106,56	2	R\$ 9.368,02	R\$ 18.736,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.842,60	R\$ 430.111,20
PAM COELHO NETO	8	2	R\$ 8.553,28	R\$ 17.106,56	2	R\$ 9.368,02	R\$ 18.736,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.842,60	R\$ 430.111,20
TOTAL	57	16	R\$ 42.766,40	R\$ 136.852,48	12	R\$ 46.840,10	R\$ 112.416,24	1	R\$ 4.523,09	R\$ 4.523,09	R\$ 253.791,81	R\$ 3.045.501,72

LOTE 02 - MAGNA

UNIDADES	TOTAL DE VIGILANTES P/ UNIDADE	EFETIVO DIURNO 12X36			EFETIVO NOTURNO 12X36			EFETIVO DIARISTA 44H			VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
		Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)		
ANA NERY	8	2	R\$ 8.540,92	R\$ 17.081,84	2	R\$ 9.353,64	R\$ 18.707,28	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.789,12	R\$ 429.469,44
ARQ. GERAL	8	2	R\$ 8.540,92	R\$ 17.081,84	2	R\$ 9.353,64	R\$ 18.707,28	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.789,12	R\$ 429.469,44
IASERJ MARACANÃ	10	3	R\$ 8.540,92	R\$ 25.622,76	2	R\$ 9.353,64	R\$ 18.707,28	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.330,04	R\$ 531.960,48
PAM CAVALCANTE	8	2	R\$ 8.540,92	R\$ 17.081,84	2	R\$ 9.353,64	R\$ 18.707,28	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.789,12	R\$ 429.469,44
ETIS	4	1	R\$ 8.540,92	R\$ 8.540,92	1	R\$ 9.353,64	R\$ 9.353,64	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.894,56	R\$ 214.734,72
SES (NÍVEL CENTRAL)	5	0	R\$ 8.540,92	R\$ 0,00	0	R\$ 9.353,64	R\$ 0,00	5	R\$ 4.516,33	R\$ 22.581,65	R\$ 22.581,65	R\$ 270.979,80
TOTAL	43	10	R\$ 51.245,52	R\$ 85.409,20	9	R\$ 56.121,84	R\$ 84.182,76	5	R\$ 4.516,33	R\$ 22.581,65	R\$ 192.173,61	R\$ 2.306.083,32

LOTE 03 - MAGNA

UNIDADES	TOTAL DE VIGILANTES P/ UNIDADE	EFETIVO DIURNO 12X36			EFETIVO NOTURNO 12X36			EFETIVO DIARISTA 44H			VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
		Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)		
RIO FARMES	15	4	R\$ 9.463,58	R\$ 37.854,32	3	R\$ 10.365,38	R\$ 31.096,14	1	R\$ 5.004,60	R\$ 5.004,60	R\$ 73.955,06	R\$ 887.460,72
RIO FARMES CAXIAS	8	2	R\$ 9.463,58	R\$ 18.927,16	2	R\$ 10.365,38	R\$ 20.730,76	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.657,92	R\$ 475.895,04
RIO FARMES NOVA IGUAÇU	8	2	R\$ 9.463,58	R\$ 18.927,16	2	R\$ 10.365,38	R\$ 20.730,76	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.657,92	R\$ 475.895,04
HCAMP	16	4	R\$ 9.463,58	R\$ 37.854,32	4	R\$ 10.365,38	R\$ 41.461,52	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.315,84	R\$ 951.790,08
HOSPITAL MODULAR	16	4	R\$ 9.463,58	R\$ 37.854,32	4	R\$ 10.365,38	R\$ 41.461,52	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.315,84	R\$ 951.790,08
TOTAL	63	16	R\$ 47.317,90	R\$ 151.417,28	15	R\$ 51.826,90	R\$ 155.480,70	1	R\$ 5.004,60	R\$ 5.004,60	R\$ 311.902,58	R\$ 3.742.830,96

VALOR	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	TOTAL GLOBAL
TOTAL MENSAL	R\$ 253.791,81	R\$ 192.173,61	R\$ 311.902,58	R\$ 757.868,00
TOTAL ANUAL	R\$ 3.045.501,72	R\$ 2.306.083,32	R\$ 3.742.830,96	R\$ 9.094.416,00

Valor do 3º Termo Aditivo após supressão (HEER), prorrogação e desconto

LOTE 01 - MAGNA

UNIDADES	TOTAL DE VIGILANTES	EFETIVO DIURNO 12X36	EFETIVO NOTURNO 12X36	EFETIVO DIARISTA 44H	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
----------	---------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------	-------------

	P/ UNIDADE	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	TOTAL	
HEER	20	6	R\$ 9.321,22	R\$ 55.927,32	4	R\$ 10.213,04	R\$ 40.852,16	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.779,48	R\$ 1.161.353,76
C.P.M	12	4	R\$ 9.321,22	R\$ 37.284,88	2	R\$ 10.213,04	R\$ 20.426,08	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.710,96	R\$ 692.531,52
ALMIR DUTTON	9	2	R\$ 9.321,22	R\$ 18.642,44	2	R\$ 10.213,04	R\$ 20.426,08	1	R\$ 4.925,66	R\$ 4.925,66	R\$ 43.994,18	R\$ 527.930,16
PAM COELHO NETO	8	2	R\$ 9.321,22	R\$ 18.642,44	2	R\$ 10.213,04	R\$ 20.426,08	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.068,52	R\$ 468.822,24
TOTAL	49	14	R\$ 37.284,88	R\$ 130.497,08	10	R\$ 40.852,16	R\$ 102.130,40	1	R\$ 4.925,66	R\$ 4.925,66	R\$ 140.773,66	R\$ 1.689.283,92

LOTE 02 - MAGNA

UNIDADES	TOTAL DE VIGILANTES P/ UNIDADE	EFETIVO DIURNO 12X36			EFETIVO NOTURNO 12X36			EFETIVO DIARISTA 44H			VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
		Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)		
ANA NERY	8	2	R\$ 9.306,98	R\$ 18.613,96	2	R\$ 10.196,56	R\$ 20.393,12	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.007,08	R\$ 468.084,96
IASERJ MARACANÃ	10	3	R\$ 9.306,98	R\$ 27.920,94	2	R\$ 10.196,56	R\$ 20.393,12	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.314,06	R\$ 579.768,72
PAM CAVALCANTE	8	2	R\$ 9.306,98	R\$ 18.613,96	2	R\$ 10.196,56	R\$ 20.393,12	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.007,08	R\$ 468.084,96
ETIS	4	1	R\$ 9.306,98	R\$ 9.306,98	1	R\$ 10.196,56	R\$ 10.196,56	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.503,54	R\$ 234.042,48
SES (NÍVEL CENTRAL)	23	4	R\$ 9.306,98	R\$ 37.227,92	5	R\$ 10.196,56	R\$ 50.982,80	5	R\$ 4.917,90	R\$ 24.589,50	R\$ 112.800,22	R\$ 1.353.602,64
TOTAL	53	12	R\$ 46.534,90	R\$ 111.683,76	12	R\$ 50.982,80	R\$ 122.358,72	5	R\$ 4.917,90	R\$ 24.589,50	R\$ 258.631,98	R\$ 3.103.583,76

LOTE 03 - MAGNA - APÓS DESCONTO

UNIDADES	TOTAL DE VIGILANTES P/ UNIDADE	EFETIVO DIURNO 12X36			EFETIVO NOTURNO 12X36			EFETIVO DIARISTA 44H			VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
		Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)	Nº DE POSTOS	VALOR UNIT. (POSTOS)	VALOR MENSAL (POSTOS)		
RIO FARMES	15	4	R\$ 9.947,88	R\$ 39.791,52	3	R\$ 11.108,74	R\$ 33.326,22	1	R\$ 5.449,36	R\$ 5.449,36	R\$ 78.567,10	R\$ 942.805,20
RIO FARMES CAXIAS	8	2	R\$ 9.947,88	R\$ 19.895,76	2	R\$ 11.108,74	R\$ 22.217,48	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.113,24	R\$ 505.358,88
RIO FARMES NOVA IGUAÇU	8	2	R\$ 9.947,88	R\$ 19.895,76	2	R\$ 11.108,74	R\$ 22.217,48	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.113,24	R\$ 505.358,88
HCAMP	16	4	R\$ 9.947,88	R\$ 39.791,52	4	R\$ 11.108,74	R\$ 44.434,96	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.226,48	R\$ 1.010.717,76
TOTAL	47	12	R\$ 39.791,52	R\$ 119.374,56	11	R\$ 44.434,96	R\$ 122.196,14	1	R\$ 5.449,36	R\$ 5.449,36	R\$ 247.020,06	R\$ 2.964.240,72

VALOR ANUAL ORIGINAL LOTE I		R\$ 3.045.501,72		
VALOR MENSAL ORIGINAL LOTE I		R\$ 253.791,81		
VALOR ANUAL DA SUPRESSÃO NO LOTE I		R\$ 1.161.353,76		
PERCENTUAL DA SUPRESSÃO NO LOTE I		38,13%		
VALOR ANUAL DO LOTE I APÓS SUPRESSÃO DO HEER		R\$ 1.689.283,92		
VALOR	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	TOTAL GLOBAL
TOTAL MENSAL	R\$ 140.773,66	R\$ 258.631,98	R\$ 247.020,06	R\$ 646.425,70
TOTAL ANUAL	R\$ 1.689.283,92	R\$ 3.103.583,76	R\$ 2.964.240,72	R\$ 7.757.108,40

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de **38,13%** (trinta e oito inteiros e treze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **29/04/2023 a 28/04/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE):

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Nono da Cláusula Nona do contrato, cujo deferimento será objeto de análise em momento oportuno.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390.39.23

Fonte de Recurso: 1.500.100 – 1.761.122

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8341 / 2901.10.122.0002.2016 / 2961.10.303.0462.8328 / 2961.10.305.0468.2732 / 2961.10.128.0445.4695

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO):

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.757.108,40 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 646.425,70 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.757.108,40 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **29/04/2023 a 28/04/2024**, no valor correspondente à 02 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

MARCELO NASCIMENTO ANDRADE
MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Rio de Janeiro, 26 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NASCIMENTO ANDRADE, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 02:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 28/04/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50926739** e o código CRC **8365994A**.

Referência: Processo nº SEI-08/001/006375/2019

SEI nº 50926739

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

